



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº 06**

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019, PROCESSO Nº 818/2019, HOMOLOGADA EM 26 DE JULHO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 630/2019, DATADO DE 30.07.2019, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA T I INFORMÁTICA LTDA. REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDES DE ACESSO À INTERNET PARA TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO ESCOLAS, ESFs E TODOS OS DEMAIS SETORES, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1. O prazo constante na Cláusula Terceira, item 3.1., do contrato fica dilatado até **31 de julho de 2024, a contar de 01 de agosto de 2023**, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

2. **O valor para a prestação do serviço passará a ser:**

ITEM	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de informática e redes de acesso à internet para toda a prefeitura municipal de Guaporé e suas secretarias, bem como escolas, ESFs e todos os demais setores, departamentos e repartições ligados à administração pública municipal.	11.286,21	135.434,52
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 135.434,52</b>	

3. O valor mensal da prestação do serviço será de **R\$ 11.286,21 (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, compreendendo: 30% Ensino Fundamental: R\$ 3.385,86; 10% Ensino Infantil: R\$ 1.128,62; 16% Saúde: R\$ 1.805,79 e 44% Administração: R\$ 4.965,94, cujo pagamento será efetuado por ordem bancária, até o oitavo dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal e visto do servidor responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

4. A presente despesa será sustentada pelas seguintes dotações orçamentária:

**07.02 -2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.40.10.00.00 – Suporte a Usuários de T.I.C – 5417

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Valor mensal: R\$ 3.385,86

**07.02- 2.031 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.40.10.00.00 – Suporte a Usuários de T.I.C – 5418

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Valor mensal: R\$ 1.128,62

**10.01 – 2.055 – Gestão SUS**

3.3.90.40.10.00.00 – Suporte a Usuários de T.I.C – 5420

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Valor mensal: R\$ 1.805,79

**04.01 – 2.012 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal Administração**

3.3.90.40.10.00.00 – Suporte a Usuários de T.I.C – 5413

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 001 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun.

Valor mensal: R\$ 4.965,94

5. Este aditivo passa a vigorar a contar de 1º de agosto de 2023.

6. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 24 de julho de 2023.

**T I INFORMÁTICA LTDA.  
CONTRATADA**

**VALDIR CARLOS FABRIS  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**DANIEL ZORZI  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS Nº 60.518**